

**LEI nº 1.637/93**

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL.**

Francisco de Paula Menezes Rossi, Prefeito do Município de Ouro Fino, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto crédito especial segundo dotações abaixo discriminados:

13.00.000 – SAÚDE E SANEAMENTO  
13.76.000 – SANEAMENTO

13.76.447 – Abastecimento d'água

4.0.0.0 – DESPESA DE CAPITAL

4.1.0.0 – Investimentos

4.1.1.0 – Obras e Instalações

CR\$ 2.000.000,00

4.1.2.0 – Equip. e Mat. Permanente

CR\$ 500.000,00

SOMA

CR\$ 2.500.000,00

Art. 2º - Para suprir as dotações mencionadas no artigo anterior, fica anulada a seguinte dotação.

16.00.000 – Transporte

16.88.000 – Transporte Rodoviário

16.88.534 – Estadas Vicinais

4.1.2.0 – Equip. e Material Permanente

CR\$ 2.500.000,00

SOMA

CR\$ 2.500.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino (MG), 28 de setembro de 1993.

**FRANCISCO DE PAULA MENEZES ROSSI**

Prefeito Municipal